

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2026-FME

Processo Administrativo: N.º 1225/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Pública N.º007/2025

Objeto da Licitação **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

.Partes: SANDRO ALVES CUNHA inscrito no CNPJ sob o n.º 65.260.187/0001-08 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Data da assinatura do contrato: 14 de julho de 2025.

Recursos: 03.0040 – 12.122.0003.2024 – FUNDO DE EDUCAÇÃO;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 491/492, Fonte: 1.500.0000.000000.

Valor total: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

GESTORA DO FME



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-to, situada na Rua 04, s/n centro de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **SANDRO ALVES CUNHA**, CNPJ nº 65.260.187/0001-08, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação de serviço de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES(LAVA JATO), vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 007/2025 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) **CREDENCIADA(O)**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEICULOS AUTOMOTORES(LAVA JATO).

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável, a critério do Município, até o limite de 60 (sessenta) meses).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Terceira São obrigações do **MUNICIPIO DE PIUM**:

I – disponibilizar a estrutura, materiais e condições necessárias a boa execução dos serviços do (a) credenciado (a);

II – Pagar os honorários de acordo com o previsto no Anexo I – Remuneração, dos serviços.

Cláusula Quarta São obrigações da **CREDENCIADO (A)**:

I - Manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficial fiscalizadores de suas atividades;

II - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao pessoal que o **MUNICIPIO DE PIUM** designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções.

Cláusula Quinta Pelos serviços ora ajustados, o **CREDENCIADO (A)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no do Anexo I – Remuneração dos serviços, não podendo reclamar do **MUNICIPIO DE PIUM** qualquer outro valor a esse título.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência da prefeitura

Cláusula Sétima Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da **CREDENCIADO(A)**, se este:

I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;

II - subcontratar os serviços, sem autorização do **MUNICIPIO DE PIUM**, ou, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



III - executar os serviços com imperícia técnica;

IV - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;

VI - atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

Cláusula oitava O MUNICIPIO DE PIUM poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas por lei.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima Aplicam-se a esse termo de credenciamento as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PIUM, 19 de MARÇO de 2026.


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DIONE RIBEIRO DA SILVA
Credenciante


SANDRO ALVES CUNHA
CNPJ: 65.260.187/0001-08
Credenciado(a)